

PROGRAMA DE EVENTO

| CURSO I – SEGURANÇA INSTITUCIONAL PARA MAGISTRADOS DO TRABALHO – Teórico - Turma 1 | |
|--|--|
| DOCENTE(S)/CURRÍCULO(S) RESUMIDO(S) | <p>* Elisangela Melo Reghelin: Diretora-Geral da Academia de Polícia – ACADEPOL/RS, Doutora em Direito Penal e Ciência Política na Universidade Autônoma de Madrid, na Espanha.</p> <p>* Fabício Motta Lopes: Inspetor de polícia.</p> <p>* Cezar Augusto de Moraes Salvador: Comissário de Polícia, Instrutor de tiro desde 2000, Instrutor de técnicas de Operações Policiais desde 2000.</p> <p>* Thiago da Silveira: Inspetor de Polícia, 1º Tenente R/2 da Arma de Cavalaria do Exército Brasileiro, Instrutor de Tiro desde 2005, Caçador Militar (<i>sniper</i>) pelo Exército Brasileiro, Graduado em Direito, Especialização em Direito Penal e Processo Penal.</p> |
| DATA DE REALIZAÇÃO | 23 de junho 2017 (1ª Turma) |
| HORÁRIO | 08 às 12h 13h30min às 17h30min |
| CARGA-HORÁRIA | 8 horas-aula |
| PÚBLICO-ALVO | Magistrados do TRT4 |
| FORMATO: | Curso |
| MODALIDADE | Presencial |
| Nº VAGAS | 30 |
| LOCAL DE REALIZAÇÃO | Academia da Polícia Civil - ACADEPOL Rua Comendador Tavares, 360 - Navegantes - Porto Alegre - RS |
| EIXO TEMÁTICO CORRESPONDENTE | GESTÃO |
| PRINCIPAIS COMPETÊNCIA(S)/DIMENSÕES A SER(EM) DESENVOLVIDA(S) (RESOLUÇÃO ENAMAT Nº 18/2015) | <p>GESTÃO</p> <p>Subeixo Sociopsicológico</p> <p>(a) Adotar posturas e medidas preventivas aos fatores de risco à segurança pessoal e familiar no exercício da profissão.</p> |
| INSCRIÇÕES | <p>Até as 12h do dia 20/06 (3ª-feira)</p> <p>* MAGISTRADOS E SERVIDORES DO TRT4: pelo link http://www.trt4.jus.br/portaltrt/cursosAdmin.html ou Portal VOX > Cursos > Informações e Inscrições</p> |
| MODELOS DE AVALIAÇÕES A SEREM UTILIZADOS E PRAZO PARA ENTREGA | <p>Avaliação de Reação</p> <p>Avaliação de Aprendizagem (Questões Discursivas ou Síntese Multimídia, a seguir descritos (*))</p> <p>* Prazo para envio da Avaliação de Aprendizagem: 03/07/2017.</p> |
| CERTIFICAÇÃO | A certificação deste evento está condicionada à frequência mínima exigida na Resolução 08/2011 da ENAMAT, e à entrega tempestiva da avaliação de aprendizagem* (Questões Discursivas ou Síntese Multimídia), de acordo com o Ato Regulamentar 01/16 da Direção da Escola Judicial. |

INFORMAÇÕES SOBRE A FORMAÇÃO DE MAGISTRADOS E SERVIDORES

1. FREQUÊNCIA

Magistrados: a frequência dos magistrados deve ser integral, segundo registro assinado ou obtido eletronicamente. A ausência em atividade formativa presencial, contanto que justificada por escrito ao Diretor da Escola Judicial, no prazo de 3 (três) dias úteis a partir de sua ocorrência, e desde que não implique a extrapolação do limite de 25% (vinte e cinco por cento) da carga

horária total da atividade, admite compensação por meio da realização de tarefa complementar, segundo modo e prazo definidos pelo Diretor da Escola Judicial (Resolução Enamat 08/11, alterada pela Resolução Enamat 12/12).

Servidores: a frequência de servidores deve ser de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária da atividade, segundo registro assinado ou obtido eletronicamente.

2. (*) AVALIAÇÃO

Para aferir o aproveitamento das atividades formativas, requisito para sua certificação, a Escola Judicial poderá se valer de variados tipos de instrumentos de avaliação, conforme segue abaixo:

- a) **Registros Reflexivos**: Consistem em anotações sobre as aprendizagens mais significativas adquiridas na aula e sua articulação com a atuação profissional. Os registros devem ser respondidos tempestivamente a partir de *link* disponibilizado por *e-mail* logo após o início do evento. Sugere-se que sejam elaborados em editor de texto, salvos em arquivo próprio e, posteriormente, copiados para a plataforma *Moodle* da EJ Virtual para envio.
- b) **Questões Discursivas**: São questões elaboradas pelo docente e/ou pela Escola Judicial, que permitem ao aluno expressar-se livremente e auxiliam-no a organizar o raciocínio, dando prioridade a alguns conceitos em relação a outros. Serão respondidas, tempestivamente, a partir de *link* disponibilizado por *e-mail*.
- c) **Síntese Multimídia**: Pode ser apresentada em diversos tipos de mídias, como, por exemplo, áudio, mapa conceitual, apresentação ou vídeo. A síntese multimídia, em qualquer caso, deverá ser elaborada pelo aluno e revelar-se capaz de demonstrar seu aprendizado, englobando os principais conceitos identificados em aula, a partir da exposição da temática, dos debates e de consulta a materiais correspondentes ao curso. Os arquivos serão aceitos nos formatos pdf, jpg, tif, mp3, mp4, wmv, wma, wav. Deverão observar, ainda, as seguintes limitações: (a) arquivos de, no máximo, 10Mb; (b) audiovisuais de até 7 minutos de duração. Deverá ser enviada, tempestivamente, a partir de *link* disponibilizado por *e-mail* logo após o início do evento.
- d) **Excerto de Decisão Comentado**: Essa forma de avaliação consiste na análise de um trecho de qualquer decisão judicial, já publicada, percorrendo sobre a forma como foram aplicados no excerto selecionado os conhecimentos adquiridos em aula. O aluno deverá anexar seu texto, em formato PDF, contendo as seguintes informações: (a) dados do processo (número do processo, data de publicação da decisão e nome do magistrado julgador); (b) excerto da decisão a ser comentado. Deverá ser enviado, tempestivamente, a partir de *link* disponibilizado por e-mail logo após o início do evento.

Consulte mais informações sobre Avaliação de Aprendizagem em:

<http://www.trt4.jus.br/portal/portal/EscolaJudicial/eventos/Avaliacao/MenuEscolaPortletWindow?action=2>

3. MIDIA TECA

A Escola Judicial disponibiliza, em sua EJ Virtual - acessada com *login* e senha de rede - uma *Midiатеca*, que correspondente ao acervo dos vídeos produzidos a partir da filmagem das ações formativas presenciais que promove. Por meio da *Midiатеca*, tendo presente a regra do art. 20, §2º, do Ato Regulamentar 03/2016 da Direção da Escola Judicial, os magistrados podem assistir determinada atividade formativa e, depois, enviar o correspondente instrumento de avaliação para a Escola Judicial, no intuito de aproveitá-la ao cumprimento de até 25% da carga horária de formação inicial ou 50% da carga horária de formação continuada. Servidores podem acessar a *Midiатеca* livremente, mas não contabilizam as atividades formativas filmadas para fins de adicional de qualificação.

4. AVERBAÇÃO DE CURSOS EXTERNOS AO SIFMT

Os magistrados, mediante requerimento, podem averbar, na Secretaria da Escola Judicial, os certificados de conclusão, com frequência mínima de 75%, de cursos externos ao Sistema Integrado de Formação de Magistrados do Trabalho – SIFMT. Dessa averbação poderá sobrevir o aproveitamento de até 8h semestrais de formação continuada, contanto que, a critério da Escola Judicial, exista compatibilidade entre o conteúdo do curso e a tabela de competências profissionais expedida pela Enamat (Resolução Enamat 18/2015). A averbação de cursos realizados no âmbito do SIFMT não sofre a limitação de 8h semestrais. O requerimento de averbação pode ser enviado por malote ou pelo e-mail cursosei@trt4.jus.br. Servidores podem averbar cursos externos ao Tribunal junto à Secretaria da Gestão de Pessoas. Os cursos internos prescindem dessa averbação, sendo considerados automaticamente.

5. CARGA HORÁRIA MÍNIMA SEMESTRAL

Os Magistrados do Trabalho deverão frequentar atividades de formação pelo período mínimo de 30 horas-aula semestrais, se vitalícios, e 40 horas-aula semestrais, se vitaliciandos. (Resolução Enamat 09/2011).